



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Concorrência Pública (Presencial) nº 002/2026 Processo nº 010/2026

Comissão de Contratação

Na data de 29/05/2026, às 09h30min, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 002, de 02/01/2025, compostos conforme lista abaixo, reuniram-se para a realização da sessão pública da Concorrência nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma das instalações da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme projetos e documentos técnicos elaborados pela empresa de engenharia contratada por meio do Contrato nº 011/2025, de acordo com o presente edital, através do regime de empreitada por preço global:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF
002	02/01/2025	Kátia Laurindo Virgílio	Agente de Contratação	189.339.298-86
002	02/01/2025	Greici Souza Barbosa Ralio	Membro	184.092.068-89
002	02/01/2025	Heloisa de Freitas	Membro	252.507.258-80

A sessão foi integralmente gravada em áudio e vídeo, nos termos do Edital, sendo o arquivo juntado ao processo administrativo.

2. CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão, a Agente de Contratação procedeu ao credenciamento dos representantes das licitantes presentes, verificando a documentação exigida no item 3 do Edital.

2.1. Empresas credenciadas

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FÁRIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and 'H' at the top, and other initials below.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Proponente / Fornecedor	Representante	CNPJ	ME/EPP
ALCELIA ALVES DA COSTA	Marcio Heber Fagundes Dias – CPF nº 283.95.6085-18	22.720.220/0001-22	Sim
CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA	Joelmir Henrique Balduino da Silva – CPF nº 380.584.008-07	45.275.810/0001-99	Sim
ALTERNATIVA VERDE EMPREENDEIMENTOS EIRELLI	Leonides Donizetti Bortholo – CPF nº 850.053.398-68	13.014.471/0001-09	Sim
ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	Hiago Henrique Vergani Secco – CPF nº 491.477.778-93	29.699.377/0001-62	Sim Descredenciada

Da empresa **ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 29.699.377/0001-62**: a empresa apresentou comprovante de garantia de proposta em valor inferior ao exigido pelo Edital e nominado em favor de outro órgão licitante. O valor exigido corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, equivalente a R\$ 2.676,55 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), contudo a empresa apresentou garantia no valor de R\$ 2.184,55 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), estando o documento nominado em favor da Câmara Municipal de Nova Castilho, e não desta Câmara Municipal de Paulo de Faria.

Em razão do duplo desatendimento — valor inferior ao mínimo exigido e beneficiária diversa —, a Agente de Contratação concedeu à empresa a oportunidade de sanar a irregularidade ainda no ato do credenciamento, abrindo prazo para manifestação. A empresa, contudo, quedou-se silente, não se manifestando nem providenciando a regularização no momento oportuno.

Em momento posterior da sessão, o representante da empresa pretendeu se manifestar sobre o ocorrido, o que não foi admitido pela Agente de Contratação. Isso porque os atos processuais na licitação estão sujeitos ao instituto da preclusão, segundo o qual, uma vez ultrapassado o momento processual adequado para a prática de determinado ato — no caso, a regularização da garantia de proposta durante o credenciamento —, opera-se a perda do direito de praticá-lo posteriormente, sendo vedado o retorno a fases já superadas do certame. Tal entendimento decorre dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e da segurança jurídica, que norteiam os procedimentos licitatórios nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Dessa forma, a empresa **ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA** ficou impedida de participar do certame, nos termos do item 3.3.1.1 do Edital, sendo seu(s) envelope(s) devolvido(s) lacrado(s).

Da empresa **ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **13.014.471/0001-09**, representada por Leonides Donizetti Bortholo, CPF nº 850.053.398-68: no ato do credenciamento, verificou-se a ausência do comprovante de garantia de proposta entre os documentos apresentados. Instada a se manifestar, a empresa esclareceu que o documento havia sido emitido em data anterior à realização do certame, não tendo sido acostado aos demais documentos por ocasião da entrega. Diante da comprovação de que a garantia fora constituída previamente à abertura da sessão, a Agente de Contratação determinou a abertura de diligência para regularização formal da documentação, tendo a empresa apresentado o comprovante em seguida, sendo, assim, regularmente credenciada.

2.2. Declaração de ME/EPP

Todas as empresas credenciadas apresentaram, fora dos envelopes, declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), fazendo jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2021.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 — PROPOSTA COMERCIAL

A Agente de Contratação procedeu ao recebimento dos Envelopes nº 01 — Proposta Comercial — das licitantes, procedendo à sua abertura. Os documentos foram rubricados pelos representantes presentes.

3.1. Propostas apresentadas

Classificação	Razão Social	CNPJ	Valor da Proposta (R\$)
1º	ALCELIA ALVES DA COSTA	22.720.220/0001-22	R\$ 255.192,96

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AB', 'B', 'JR', 'H', and 'GR']



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Classificação	Razão Social	CNPJ	Valor da Proposta (R\$)
2º	CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA	45.275.810/0001-99	R\$ 267.654,75
3º	ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELLI	13.014.471/0001-09	R\$ 267.654,75

4. FASE DE LANCES VERBAIS

Verificada a conformidade das propostas apresentadas, a Agente de Contratação convidou todas as empresas credenciadas a participar da fase de lances verbais, tendo em vista que o número de licitantes com propostas válidas não ultrapassou o limite de 3 (três), nos termos do item 6.2 do Edital.

4.1. Registro e classificação dos lances

Classificação	Razão Social	CNPJ	Valor da Proposta (R\$)
1º	ALCELIA ALVES DA COSTA	22.720.220/0001-22	R\$ 255.192,96

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Classificação	Razão Social	CNPJ	Valor da Proposta (R\$)
2º	CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA	45.275.810/0001-99	R\$ 267.154,75
3º	ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELLI	13.014.471/0001-09	R\$ 267.654,75

5. HABILITAÇÃO — ENVELOPE Nº 02

Encerrada a fase de julgamento das propostas, procedeu-se à abertura do **Envelope nº 02 — Documentação de Habilitação** — da empresa Alcelia Alves da Costa, inscrita no CNPJ sob o nº 22.720.220/0001-22, detentora da proposta de menor valor.

Durante a análise da documentação, verificou-se a apresentação dos balanços patrimoniais referentes aos exercícios de 2023 e 2024, conforme exigido no Edital. Ocorre que representante de empresa licitante **CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA, CNPJ sob o nº 45.275.810/0001-99**, presente à sessão, manifestou impugnação aos balanços apresentados, alegando irregularidade no registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo — JUCESP.

Além disso, procedeu-se à análise da qualificação técnico-operacional da empresa, tendo o engenheiro responsável, David Junior Martins Rodrigues, Eng. Civil CREA nº 507.007.244-0, emitido parecer técnico concluindo pela recomendação de inabilitação da empresa, pelos seguintes motivos: (i) a Certidão de Acervo Operacional — CAO apresentada não está lastreada em atestado técnico com os quantitativos exigidos no Edital, tendo a empresa apresentado planilha de elaboração própria, sem registro no CREA, documento inábil para fins de comprovação de capacidade operacional; (ii) a Certidão de Acervo Técnico — CAT apresentada está vinculada exclusivamente ao responsável técnico, não suprimindo a exigência de comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa; e (iii) as atividades constantes na CAT referem-se a elaboração de projetos e fiscalização, não havendo comprovação de execução de obra compatível com o objeto licitado.

A empresa **CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA, CNPJ sob o nº 45.275.810/0001-99** solicitou que fosse registrado em ata os atestados que causaram a inabilitação da empresa, os quais seguem: Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado nº 2620260006060; e Certidão de Acervo Operacional (CAO) com registro nº 26202600003184.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Diante da complexidade das questões suscitadas e com vistas a preservar a regularidade do certame, a Agente de Contratação suspendeu a sessão pública, para análise aprofundada da documentação e consulta ao departamento jurídico do órgão, declarando que a sessão seria retomada às 14h00 do mesmo dia.

No momento em que a Agente de Contratação declarou a suspensão da sessão, a empresa **ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **29.699.377/0001-62**, por meio de seu representante **Hiago Henrique Vergani Secco**, manifestou, de próprio punho, sua renúncia expressa à participação no certame, abrindo mão de qualquer direito decorrente de sua classificação no presente processo licitatório. A declaração de renúncia, datada e assinada pelo representante, foi recebida pela Agente de Contratação e será juntada aos autos do processo administrativo.

5.2. Resultado da habilitação

A empresa foi considerada **INABILITADA** pelos motivos expostos anteriormente. Passando, portanto, à verificação da 2ª (segunda) colocada, a empresa **CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA**, CNPJ sob o nº 45.275.810/0001-99.

Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA**, CNPJ nº 45.275.810/0001-99, representada por seu sócio proprietário **Joelmir Henrique Balduino da Silva**, CPF nº 380.584.008-07, empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 174/2021.

Da Regularidade Fiscal: Na análise dos documentos de regularidade fiscal, verificou-se a ausência ou irregularidade nos seguintes documentos: Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, Inscrição Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais. Tratando-se de empresa enquadrada como ME/EPP, aplicou-se o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, que assegura às microempresas e empresas de pequeno porte o direito à regularização das restrições de natureza fiscal, como condição para a habilitação. Assim sendo, a Agente de Contratação procedeu à abertura de diligência, concedendo à empresa o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados desta sessão, para regularização da documentação fiscal pendente.

Da Qualificação Econômico-Financeira — Balanço Patrimonial: Quanto ao balanço patrimonial, a empresa apresentou as demonstrações contábeis referentes aos exercícios sociais solicitados no Edital. A documentação está em conformidade com o exigido no Edital. Dessa forma, a exigência dos 2 (dois)

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

últimos exercícios sociais disponíveis, prevista no item 4.3 do Edital e no art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, resta plenamente atendida.

6. RESULTADO FINAL

Encerradas as fases de julgamento das propostas e de habilitação, a Agente de Contratação declarou **VENCEDORA** da Concorrência Presencial nº 002/2026 a empresa:

Campo	Dados
Razão Social	CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA
CNPJ	45.275.810/0001-99
Representante	Joelmir Henrique Balduino da Silva – CPF nº 380.584.008-07
Valor final da proposta	R\$ 267.100,00
Valor por extenso	Duzentos e sessenta e sete mil e cem reais.

7. MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO

A Agente de Contratação consultou os representantes das licitantes presentes quanto à intenção de interpor recurso dos atos praticados na sessão, esclarecendo que a ausência de manifestação expressa, imediata e motivada importa em decadência do direito de recorrer.

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730

Handwritten signatures and initials:
HB
F
GR



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

A empresa ALCELIA ALVES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.720.220/0001-22, representada pelo Sr. Marcio Heber Fagundes Dias, inscrito no CPF nº 283.95.6085-18, manifestou intenção de recurso, alegando suborno antes do ocorrido da licitação.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar da intimação/lavratura desta ata, e igual prazo para contrarrazões. O recurso terá efeito suspensivo.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Pregoeira declarou encerrada a sessão pública de processamento da Concorrência n. 002/2026, lavrando-se a presente Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes.

Paulo de Faria-SP, 29 de maio de 2026.

Kátia Laurindo Virgílio

CPF: 189.339.298-86

Cargo: Agente de Contratação

Portaria: 002 de 02/01/2025

Greici Souza Barbosa Ralio

CPF: 184.092.068-89

Cargo: Membro

Portaria: 002 de 02/01/2025

Heloisa de Freitas

CPF: 252.507.258-80

Cargo: Membro

Portaria: 002 de 02/01/2025

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Greici Souza Barbosa Ralio

CPF: 184.092.068-89

Cargo: Membro

Portaria: 002 de 02/01/2025

Heloisa de Freitas

CPF: 252.507.258-80

Cargo: Membro

Portaria: 002 de 02/01/2025

Marcio Heber Fagundes Dias

CPF: 283.95.6085-18

Representante da empresa ALCELIA ALVES DA COSTA

Joelmir Henrique Balduino da Silva

CPF: 380.584.008-07

Representante da empresa CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA

Leonides Donizetti Bortholo

CPF: 850.053.398-68

Representante da empresa: ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELLI

“ Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense ”